

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS DE AÇO

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, doravante designado simplesmente de "MMA", Órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0001-07, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, EDSON DUARTE, na qualidade de Presidente do Comitê Orientador para a implantação de Sistemas de Logística Reversa, nos termos do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010, celebra o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS DE AÇO COM OS SEGUINTE SIGNATÁRIOS.**

I – AS EMPRESAS ASSOCIADAS À PROLATA RECICLADORES E ASSOCIADOS (relacionadas no Anexo I), entidade de âmbito nacional com sede na Rua Alvarenga Peixoto, 123, Bairro Vila Anastácio, CEP05095-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.906.051/0001-17, doravante denominada **PROLATA**, neste ato representadas pelo presidente JOSÉ MARIA GRANÇO;

II – AS EMPRESAS ASSOCIADAS À ABRAFATI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTA (relacionadas no Anexo II) - entidade de âmbito nacional com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, conjunto 131, Bairro Vila Olímpia, CEP 04548-004, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.961.347/0001-20, doravante denominada **ABRAFATI**, neste ato representadas pelo presidente executivo ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA;

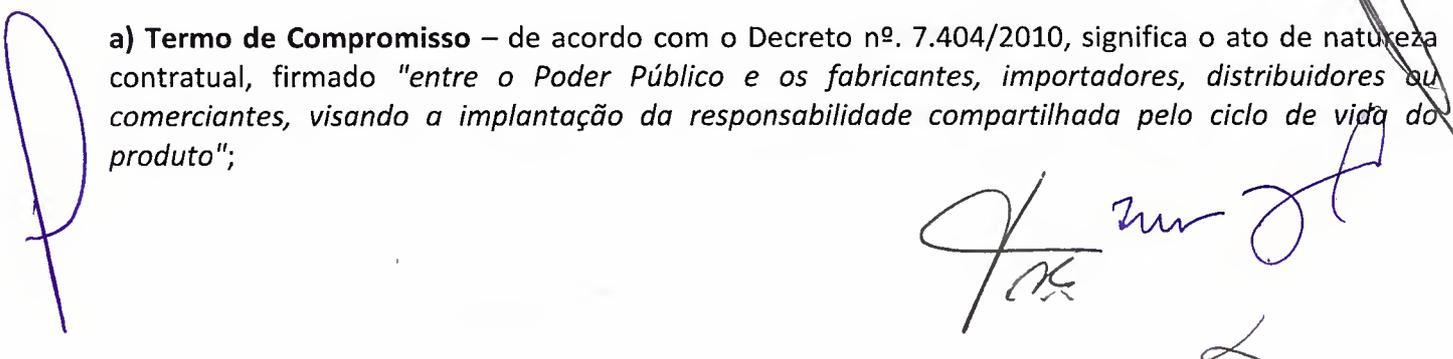
III – AS EMPRESAS ASSOCIADAS À ANAMACO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (relacionadas no Anexo III) – entidade de âmbito nacional com sede na Rua Major Quedinho, 111, Centro, CEP 01050-904, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.269.487/0001-34, doravante denominada **ANAMACO**, neste ato representadas pelo presidente executivo CLÁUDIO ELIAS CONZ;

IV – AS EMPRESAS ASSOCIADAS À ABEAÇO - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGENS DE AÇO representando seus associados (relacionados no Anexo IV), entidade de âmbito nacional com sede na Rua Rocha, 167, conjunto 33, Bairro Bela Vista, CEP 01330-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.699.560/0001-08, doravante denominada **ABEAÇO**, neste ato representadas pela presidente executiva THAIS FAGURY DE SÁ;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

Os termos não definidos especificamente de outra forma no presente instrumento terão o significado atribuído abaixo:

a) **Termo de Compromisso** – de acordo com o Decreto nº. 7.404/2010, significa o ato de natureza contratual, firmado "entre o Poder Público e os fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, visando a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto";



b) Associação – significa a pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que representa, para fins de assinatura do Termo de Compromisso, as Empresas associadas relacionadas nos Anexos I, II, III, IV e V;

c) Centrais de Triagem – locais onde são executadas ações relativas à separação e classificação de resíduos sólidos urbanos, administrados por entes públicos ou privados;

d) Centros Prolata de Reciclagem – locais onde são recebidos volumes de latas de aço de grandes geradores, consumidores finais, envasadores, catadores individuais e indústrias, administrados pela associação Prolata ou parceiros;

e) Consórcios Públicos – pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da federação, na forma da Lei nº 11.107 de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;

f) Cooperativas – significam as cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

g) Embalagens de aço – significam as embalagens fabricadas em aço estanhado, cromado ou não revestido, conhecidas popularmente como latas de aço, que compõem parte da fração seca dos resíduos sólidos urbanos;

h) Fase 1 – significa a primeira fase de melhoria do Sistema de Logística Reversa, conforme descrito na cláusula quarta deste instrumento;

i) Fase 2 – significa a segunda fase de implantação do Sistema de Logística Reversa, conforme descrito na cláusula quarta, parágrafo quarto deste instrumento;

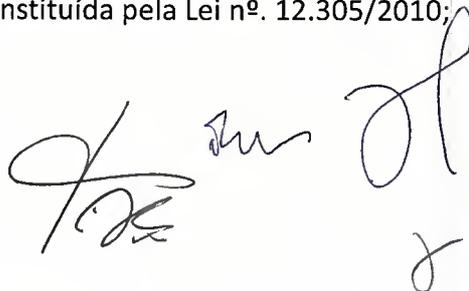
j) Logística Reversa – conforme define o artigo 3º, inciso XII da PNRS, significa o *"instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada"*;

k) MMA – Ministério do Meio Ambiente;

l) Partes – significam as Empresas listadas no Anexos I, II, III, IV e o MMA;

m) PEVs – significam os postos de entrega voluntária para fração seca dos Resíduos Sólidos Urbanos que poderão ser criados e mantidos diretamente pelas empresas signatárias do presente Termo de Compromisso, ou mantidos por terceiros e integrados às operações previstas neste Termo de Compromisso nos termos dos parágrafos primeiro (b), quarto e sexto da cláusula terceira;

n) PNRS – significa a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº. 12.305/2010;



o) **Prolata** – significa associação civil sem fins lucrativos que possui como objetivo estimular a coleta e reciclagem das latas de aço pós-consumo, previamente qualificada no preâmbulo do presente Termo de Compromisso;

p) **Resíduos Sólidos** – nos termos do artigo 3º, inciso XVI da PNRS, significa o "*material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível*";

q) **Siderúrgica** – significa empresa do ramo da metalurgia que se dedica à fabricação e tratamento de aços e ferros fundidos, inclusive à reciclagem de embalagens de aço pós-consumo;

r) **SINIR** – significa o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos;

s) **SISNAMA** – significa o Sistema Nacional do Meio Ambiente;

t) **SNVS** – significa o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e

u) **Tintas Imobiliárias** – tintas para uso na construção civil não industrial. Tintas base água e base solvente, vernizes, massas niveladoras, fundos, primers e seladores, fazem parte do escopo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto regular nos termos artigo do art. 33 da Lei 12.305/2010, a obrigação de estruturar e implementar um sistema de logística reversa de abrangência nacional para as embalagens de aço que compõem parte da fração seca dos resíduos sólidos urbanos mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor aos comerciantes, distribuidores, fabricantes e importadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A celebração e cumprimento do presente Termo de Compromisso pelas Empresas importará o reconhecimento pelas autoridades signatárias do integral cumprimento pelas Empresas quanto às exigências legais nele referidas, inclusive quanto à PNRS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não constituem objeto do presente Termo de Compromisso as embalagens, que após o uso, sejam caracterizadas como resíduos perigosos nos termos do inciso II do art. 13 da Lei 12.305/2010, exceto nos casos em que forem expressamente citadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Termo de Compromisso, de abrangência nacional, deve prevalecer sobre os Termos de Compromisso firmados em âmbito regional ou estadual e municipal, ou outros instrumentos relacionados à Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, artigo 34, parágrafo 1º, de forma a preservar a viabilidade técnica e econômica do Sistema de Logística Reversa ora previsto.

PARÁGRAFO QUARTO – Compõem parte da fração seca dos resíduos sólidos urbanos as embalagens de aço tais como para: pratos prontos para o consumo, derivados de tomate, bebidas, biscoitos, café, carnes, balas, cereais, panetones, conservas vegetais, doces e frutas em calda, derivados de leite, óleos comestíveis, conservas de peixe, ração úmida para cães e gatos, cosméticos, tintas imobiliárias, rolhas e tampas, entre outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

A operacionalização do sistema de logística reversa das embalagens de aço se dará mediante a implementação e o financiamento de ações para o estabelecimento da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida das embalagens de aço em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores e catadoras de materiais recicláveis e com empresas do comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e siderúrgicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O consumidor, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, deve separar o material reciclável seco, onde se inserem as embalagens de aço, dos resíduos úmidos. Após a separação, o consumidor deve:

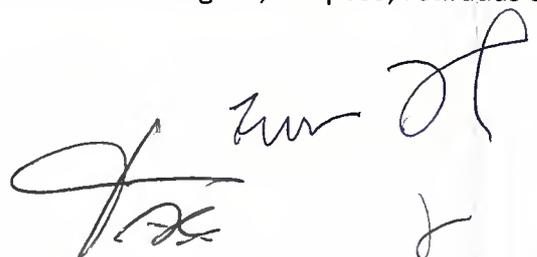
- a) disponibilizar as embalagens de aço descartadas para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos (nos casos em que houver acordo específico nos termos da cláusula sétima deste instrumento); ou
- b) descartar as embalagens de aço em PEV; ou
- c) descartar as embalagens de aço diretamente nas instalações das Cooperativas ou centrais de triagem credenciadas pela Prolata Reciclagem; ou
- d) descartar as embalagens de aço diretamente nas instalações dos Centros Prolata de Reciclagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As embalagens de aço pertencentes às categorias de alimentos, bebidas, cosméticos e higiene deverão ser disponibilizadas ou descartadas vazias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As embalagens de aço para tintas imobiliárias poderão ser entregues com filme de tinta seco, ressalvadas exceções a serem adotadas em conformidade com as leis e normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO QUARTO – As embalagens de aço entregues nos PEV credenciados pela Prolata serão encaminhadas, prioritariamente a cooperativas, ou empresas do comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas ou aos Centros/Entrepósitos Prolata de Reciclagem ou diretamente às Siderúrgicas, por conta e ônus dos responsáveis pelos PEV, quando não houver disposição contrária.

PARÁGRAFO QUINTO – As embalagens recolhidas pelas cooperativas credenciadas pela Prolata serão retiradas pelas empresas do comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e siderúrgicas parceiras que, deverão encaminhá-las para a destinação final. À cooperativa credenciada será emitido um certificado de recebimento, o qual informará a quantidade de embalagens, em peso, retiradas e a siderúrgica de destino.



PARÁGRAFO SEXTO – Para possibilitar a retirada das embalagens de aço recolhidas por PEV ou cooperativas não credenciadas, a Prolata deverá criar e divulgar um canal de comunicação no qual deverá dispor sobre as condições para participação no sistema de logística reversa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A triagem das embalagens de aço será feita pelas cooperativas credenciadas pela Prolata e/ou centrais de triagem credenciadas.

PARÁGRAFO OITAVO – Os Centros Prolata de Reciclagem, via siderúrgicas parceiras e empresas do comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, assumirão o compromisso de compra de cem por cento das embalagens de aço pós consumo recebidas por eles em cumprimento às políticas vigentes.

PARÁGRAFO NONO – A adesão ao sistema de logística reversa será voluntária e o preço a ser pago pela sucata de aço pós-consumo será fixado regionalmente, de acordo com as características de cada localidade e a facilidade de retorno à usina siderúrgica.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A média de preços praticada pelo mercado regional será divulgada e atualizada semestralmente por meio do site da Prolata.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A gestão integrada das embalagens de aço encerra-se nas siderúrgicas que farão a reciclagem dos materiais. Elas devem reportar os volumes reciclados, incluindo as embalagens objeto do presente Termo de Compromisso, segundo a norma ABNT NBR 15792:2010.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os custos de transporte das embalagens de aço aos centros Prolata de Reciclagem ou à Siderúrgica parceira poderão ser:

- a) do Centro Prolata de Reciclagem quando firmado acordo entre as partes;
- b) da siderúrgica parceira da Prolata quando o acordo firmado assim definir, respeitando o volume mínimo de material limpo e prensado de sete toneladas;
- c) a cargo da parte interessada quando não houver acordo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Ao efetuar o descarte das embalagens de aço diretamente nos Centros Prolata de Reciclagem próprios o consumidor final poderá receber um valor financeiro a ser fixado semestralmente pela Prolata. O valor será atrelado a um cadastro consumidor, mediante registro prévio, que poderá ser consultado em plataforma online.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A Prolata orientará, conforme o plano de comunicação previsto na cláusula décima, a forma adequada de consumo e devolução das embalagens de aço, objetivando reduzir os impactos e custos na cadeia recebedora pós-consumo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cem por cento das embalagens de aço recebidas pelo sistema de logística reversa objeto deste Termo de Compromisso receberá tratamento ambientalmente adequado e será passível de reciclagem pelas usinas siderúrgicas. O custo do procedimento de reciclagem das latas de aço ficará a cargo das siderúrgicas parceiras.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A contabilização da quantidade de latas, em peso, destinadas para a reciclagem, pelo Programa Prolata, será feita por meio de *software* o qual será implementado junto aos

participantes do sistema de logística reversa previsto neste Termo de Compromisso e custeado pela Prolata e seus parceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Toda e qualquer embalagem de aço poderá ser recebida pela Prolata e reciclada nas siderúrgicas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – No caso de recebimento de rejeitos não associados às embalagens de aço, por parte das cooperativas ou qualquer outro parceiro, fica a cargo do recebedor a destinação ambientalmente adequada, nada cabendo à Prolata a qual receberá apenas embalagens produzidas com o material ferro aço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FASES DE IMPLANTAÇÃO

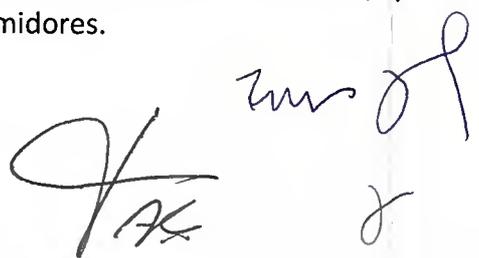
A implementação das medidas elencadas neste Termo de Compromisso será realizada em duas fases. Na primeira fase (FASE 1) serão executadas as medidas previstas nesta cláusula nos municípios listados no Anexo V.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A FASE 1 de implementação do sistema de logística reversa de embalagens de aço terá duração de 36 meses, contados a partir da data de publicação do presente Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para que se atinjam os objetivos previstos na Lei 12.305/2010 e no Decreto 7.404/2010, serão executadas as seguintes medidas durante a FASE 1:

- a) Realização de capacitação de profissionais da rede pública de ensino a respeito do papel do consumidor no sucesso da implementação do sistema de logística reversa das embalagens de aço e a importância da reciclagem para a minimização dos impactos ambientais negativos da geração de resíduos. Os convênios para capacitação de profissionais da rede pública de ensino serão lastreados no programa “Aprendendo com o Lataço”, descrito no Anexo VI, criado pela ABEAÇO, em 2007, com o objetivo de educar para o consumo consciente;
- b) Aumentar a capacidade das cooperativas receberem, prensarem e triarem embalagens de aço por meio da capacitação e treinamento de catadores e compra de equipamentos;
- c) Criar e manter ao menos um Centro Prolata de Reciclagem, próprio ou terceiro, em cada cidade listada no Anexo V, conforme descrito no Anexo VII;
- d) Por meio do Programa Prolata de Reciclagem, garantir a compra das embalagens de aço pós-consumo, nas cooperativas parceiras, via empresas do comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas ou siderúrgicas parceiras, bem como a reciclagem do material coletado por meio das siderúrgicas parceiras;
- e) Fornecer auxílio para a implantação de PEVs .

PARÁGRAFO TERCEIRO - As formas de efetivação do auxílio de que trata o item e) serão divulgadas por meio da Prolata via web, que deverá, em conjunto com a associação representante e signatária deste Termo de Compromisso, avaliar as demandas e a possibilidade de concessão de benefícios, quando couber, considerando critérios mínimos de área e fluxo de consumidores.



PARÁGRAFO QUARTO – As experiências obtidas na FASE 1 servirão como base para o planejamento das ações seguintes, que deverão abarcar parte dos demais municípios brasileiros não abrangidos pela FASE 1. A área de abrangência da segunda fase (FASE 2) do presente sistema de logística reversa, bem como as ações a serem executadas serão definidas após análise dos resultados obtidos na FASE 1. Novas fases serão propostas até que se atinja a totalidade dos municípios brasileiros.

PARÁGRAFO QUINTO – O plano de implantação da FASE 2 deverá ser apresentado ao Ministério do Meio Ambiente em até 60 dias após o encerramento da FASE 1.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIÃO

São obrigações da União, além daquelas previstas no Decreto 7.404/2010, artigo 77, §2º, as seguintes:

- a) Monitorar a efetivação do sistema de logística reversa de embalagens de aço, junto às entidades signatárias deste Termo de Compromisso e aos órgãos ambientais competentes, realizando reuniões, no mínimo anuais, para avaliação e implementação de medidas de suporte que lhes forem competentes;
- b) Cooperar com os programas de divulgação do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS

Nos termos do artigo 40 do Decreto nº. 7.404/2010, o Sistema de Logística Reversa definido no presente Termo de Compromisso priorizará a participação de Cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fabricantes e importadores de produtos comercializados em embalagens de aço se comprometem, na proporção dos produtos que colocarem no mercado interno, em conjunto com os fabricantes de embalagens de aço, via programa Prolata de Reciclagem, a realizar investimentos junto às Cooperativas, com o intuito de alcançar as metas estabelecidas neste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prolata, em conjunto com a ABRAFATI, investirá em cinquenta cooperativas parceiras, localizadas nos municípios abrangidos pela FASE 1, as quais serão vinculadas ao sistema de logística reversa, em até 12 meses da publicação do Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prolata será responsável pelo credenciamento das Cooperativas que farão parte do sistema de logística reversa descrito neste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O credenciamento deverá ser formalizado por meio de instrumentos contratuais nos quais deve ser detalhada a forma de parceria com as Cooperativas, seja por meio de investimentos diretos, compra das embalagens de aço recolhidas, via empresas do comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas ou siderúrgica parceira, ou conforme acordado entre as partes.

PARÁGRAFO QUINTO – Para o levantamento das possíveis cooperativas parceiras e de suas necessidades, a Prolata contratará consultoria especializada e far-se-á um cronograma de investimentos que serão efetuados pela Prolata e seus parceiros.

PARÁGRAFO SEXTO – O investimento para captação e capacitação inicial de cinquenta cooperativas nos municípios abrangidos pela FASE 1 está estimado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) mais manutenção de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O investimento inicial nas cooperativas credenciadas pela Prolata contemplará treinamento no manejo adequado e seguro de embalagens de aço pós-consumo e levantamento de equipamentos e maquinários necessários para as atividades de reciclagem das embalagens de aço.

PARÁGRAFO OITAVO – Em até noventa dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, a Prolata reciclagem deverá encaminhar um relatório de execução ao Ministério do Meio Ambiente contendo um cronograma de implementação, a listagem das cooperativas credenciadas pelo sistema de logística reversa e a descrição dos investimentos executados e previstos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS TITULARES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prolata poderá buscar junto aos Municípios ou consórcios públicos localizados dentro da área de abrangência da FASE 1, do presente Termo de Compromisso, potenciais sinergias entre este sistema de logística reversa e o serviço público de limpeza.

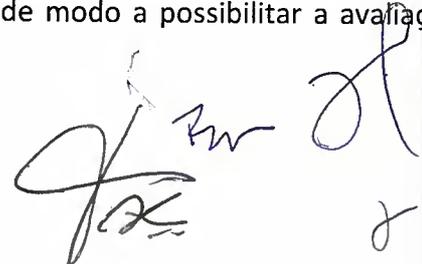
PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme acordado entre as partes, por meio de instrumento jurídico próprio, alguma parcela de embalagens de aço recolhida pelos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos poderá ser comprada, pelo valor médio praticado no mercado, pelas empresas do comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas ou pelas siderúrgicas parceiras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

Caberá às Empresas vinculadas à Prolata a realização de ações e de atividades, que por sua natureza sejam de caráter geral e coletivo, em especial:

- a) cumprir o presente Termo de Compromisso;
- b) articular com sua rede de comercialização, distribuidores, comerciantes, Cooperativas e com o Poder Público a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno das Embalagens de aço objeto do Sistema de Logística Reversa; e
- c) divulgar junto aos consumidores instruções sobre como separar as Embalagens de aço, e sobre os procedimentos a serem seguidos para adequada devolução para facilitar a reciclagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas, via Prolata, também se comprometem a colaborar com o SINIR na obtenção de dados, estatísticas, indicadores e outras informações relevantes com relação aos serviços de gestão e gerenciamento das embalagens de aço de modo a possibilitar a avaliação dos



resultados, dos impactos e o acompanhamento das metas e das ações previstas neste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cabe aos fabricantes de embalagens de aço dar a destinação ambientalmente adequada às embalagens de aço, mediante a implementação e o acompanhamento das seguintes ações, conjunta ou isoladamente:

- a) garantir a compra, via empresas do comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e/ou siderúrgicas, das embalagens de aço triadas pelas cooperativas, respeitando critérios de volume e qualidade do material;
- b) identificar os recicladores de latas de aço, em nível estadual e municipal, de forma a facilitar o processo de retorno;
- c) divulgar junto aos consumidores instruções sobre como separar as embalagens de aço e informações sobre os procedimentos a serem seguidos para adequada devolução das latas de aço para facilitar a reciclagem; e
- d) publicar, anualmente, relatório de investimentos do presente Termo de Compromisso o qual deverá integrar o relatório anual de atividades de que trata a cláusula décima primeira, bem como ser publicado no site da Prolata e amplamente divulgado via assessoria de imprensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Cabe aos fabricantes e importadores de produtos comercializados em embalagens de aço dar a destinação ambientalmente adequada às embalagens de aço, mediante a implementação e o acompanhamento das seguintes ações, conjunta ou isoladamente:

- a) investir em cooperativas, mediante, entre outros, treinamento técnico e administrativo, aquisição de equipamentos, benfeitorias em instalações físicas, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional;
- b) disponibilizar, individualmente ou em conjunto com comerciantes, distribuidores e revendedores individuais, PEVs, atuando preferencialmente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis; e
- c) divulgar, junto aos consumidores instruções sobre como separar as embalagens de aço e onde descartá-las, bem como sobre os procedimentos a serem seguidos para adequada devolução a fim de facilitar a reciclagem.

PARÁGRAFO QUARTO – Cabe aos distribuidores e comerciantes dar a destinação ambientalmente adequada às embalagens de aço, mediante a implementação e o acompanhamento das seguintes ações, conjunta ou isoladamente:

- a) disponibilizar, individualmente ou em conjunto com fabricantes e importadores de produtos comercializados em embalagens, PEVs, atuando prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis; e
- b) divulgar, junto aos consumidores instruções sobre como separar as embalagens de aço e onde descartá-las, bem como sobre os procedimentos a serem seguidos para adequada devolução a fim de facilitar a reciclagem.

PARÁGRAFO QUINTO – Os distribuidores e comerciantes que não possuem estabelecimentos comerciais terão as mesmas responsabilidades descritas no parágrafo quarto desta cláusula.

Nota: As ações descritas serão válidas para a(s) associação(ões) signatárias do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS METAS

O presente Termo de Compromisso possui metas estruturantes e quantitativas para a implantação do sistema de logística reversa de embalagens de aço conforme as ações listadas na cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São metas estruturantes para a FASE 1 de implantação do presente Termo de Compromisso:

- a) realizar, pelo menos, um convênio com representantes do poder executivo subnacional relacionado com as cidades listadas no Anexo V, para capacitação de profissionais da rede pública de ensino, prioritariamente fundamental, a respeito do papel do consumidor no sucesso da implementação do plano de logística reversa das embalagens de aço e a importância da reciclagem para a minimização dos impactos ambientais negativos da geração de resíduos em até 24 meses da publicação do Termo;
- b) realizar, no mínimo, duas campanhas educativas anuais, em qualquer meio, para alertar sobre o papel do consumidor no sucesso da implementação do plano de logística reversa das embalagens de aço e a importância da reciclagem para a minimização dos impactos ambientais negativos da geração de resíduos, em até 24 meses da publicação do Termo;
- c) aumentar a capacidade das cooperativas receberem, prensarem e triarem embalagens de aço por meio da capacitação e treinamento de catadores e/ou compra de equipamentos (meta capacitar no mínimo 50 cooperativas nas cidades relacionados no Anexo V, em até 12 meses da publicação do Termo);
- d) criar e manter ao menos um Centro Prolata de Reciclagem, próprio ou parceiro, nas cidades listadas no Anexo V;
- e) criar, manter e gerenciar pelo menos um PEV, próprio ou parceiro, em cada uma das cidades relacionadas no Anexo V, prioritariamente em lojas indicadas pela ANAMACO;
- f) realizar campanhas educativas e informativas nos PEVs gerenciados pelo programa.

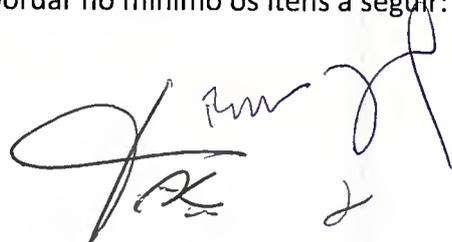
PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente termo de compromisso tem como meta quantitativa recolher e encaminhar para reciclagem um peso médio de 148,17 ton/dia (toneladas por dia) de embalagens de aço pós-consumo. A média de recolhimento diário deverá ser alcançada em até 36 meses após a publicação deste termo de compromisso, período coincidente com a duração da FASE 1.

Nota: A meta quantitativa definida no parágrafo anterior representa um aumento de 14,9 % na taxa de reciclagem das embalagens de aço em comparação com o ano de 2014, aumento este equivalente a uma redução de 28% na quantidade estimada de embalagens de aço destinadas a aterros no mesmo ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

As empresas deverão investir em campanhas informativas e de sensibilização da população, em qualquer meio, além de campanhas educativas junto às redes pública e privada de ensino.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prolata deverá, em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, apresentar um plano de comunicação que deverá abordar no mínimo os itens a seguir:



- a. o papel do consumidor no sucesso da implementação do sistema de logística reversa das embalagens de aço incluindo instruções sobre como separar as embalagens de aço e onde descartá-las, bem como sobre os procedimentos a serem seguidos para adequada devolução a fim de facilitar a reciclagem.
- b. a importância da reciclagem para a minimização dos impactos ambientais negativos da geração de resíduos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As estratégias e ações de comunicação previstas para a FASE 2 deverão estar em consonância com o plano de comunicação de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE LOGISTICA REVERSA DAS EMBALAGENS DE AÇO

A avaliação e o monitoramento das ações propostas, neste Termo de Compromisso, serão realizados anualmente por terceira parte independente, contratada pela Prolata, que deverá elaborar um relatório anual de atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prolata deverá encaminhar os relatórios anuais de atividades ao MMA, bem como disponibiliza-los ao público em formato eletrônico. O primeiro relatório deverá ser encaminhado ao MMA em, no máximo, 14 meses após a publicação do presente termo de compromisso. O relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) descrição do sistema de logística reversa adotado pela Prolata;
- b) relação de municípios com o sistema de logística reversa implementado e status do funcionamento do sistema em cada município;
- c) Razão Social e CNPJ das empresas participantes e parceiras;
- d) Razão Social e CNPJ das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis credenciadas;
- e) valores totais pagos aos catadores e/ou cooperativas ou sucateiros pelas embalagens recebidas;
- f) lista de equipamentos e treinamentos disponibilizados para as cooperativas;
- g) descrição dos Centros e Entrepostos Prolata de Reciclagem em funcionamento, com imagens dos locais e equipe;
- h) valor total gasto com a execução das ações previstas neste Termo de Compromisso, por tipo de medida tomada;
- i) volume total de embalagens de aço colocadas no mercado;
- j) volume total das embalagens de aço de alimentos, bebidas, tintas e outras recebidas e recicladas;
- k) descrição dos treinamentos realizados para a rede pública e privada de ensino, duração e público atingido;
- m) conteúdos e formas de divulgação do sistema de logística reversa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dados de reciclagem divulgados serão prioritariamente nacionais, podendo ser divulgado por estado, desde que seja solicitado e avaliado caso a caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contabilização das quantidades de embalagens de aço, em peso, recolhidas e recicladas se dará mediante o desenvolvimento de plataforma de acompanhamento, a qual será acessível via internet. Por meio dela serão emitidos relatórios gerenciais e divulgados os resultados atingidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Cada entidade credenciada pelo Prolata receberá um login e senha para alimentação dos dados na plataforma de acompanhamento os quais serão confrontados mediante as informações de recebimento pelas siderúrgicas.

PARÁGRAFO QUINTO – O investimento de implementação e criação da plataforma está estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mais manutenção de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, custos estes absorvidos cem por cento pela Prolata e parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Compromisso sujeitará os signatários às penalidades previstas na legislação aplicável especialmente 17 nos artigos 51; 52; e 53 da Lei Nº 12.305 de 02 de agosto de 2.010 bem como nos artigos 54; e 56 da Lei No 9.605 de 12 de fevereiro de 1.998.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA, VIGÊNCIA E RESILIÇÃO

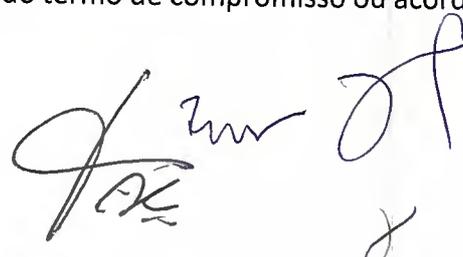
O presente Termo de Compromisso entrará em vigor, por prazo indeterminado, a partir da publicação do ato homologatório pelo órgão competente do SISNAMA no Diário Oficial da União. O compromisso pactuado neste termo poderá ser encerrado por solicitação da parte interessada, desde que observado o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa que queira encerrar seu vínculo com este Termo de Compromisso deverá efetuar a denúncia, por meio de notificação à Prolata, a qual reportará ao MMA, informando sobre a intenção da parte com antecedência mínima de 90 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Restará assegurada a continuidade das demais empresas no âmbito do presente Termo de Compromisso, sem qualquer acréscimo de suas responsabilidades individuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As empresas signatárias que encerrarem o vínculo com o presente Termo de Compromisso obrigam-se a firmar outro termo de compromisso ou acordo setorial com o Poder Público.

PARÁGRAFO QUARTO – A parte ex-signatária ficará eximida das responsabilidades assumidas por meio do presente Termo de Compromisso a partir do início de vigência do termo de compromisso ou acordo setorial referidos no parágrafo terceiro.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E ALTERAÇÃO DAS EMPRESAS E DAS ASSOCIAÇÕES

Os termos e condições do presente Termo de Compromisso poderão ser revisados a qualquer tempo, mediante mútuo acordo entre as partes e qualquer alteração somente será válida, se efetuada por termo aditivo assinado pelas Associações que representam as Partes e pelo MMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso uma empresa queira aderir ao presente Termo de Compromisso, deverá formalizar a aderência perante a Prolata, a qual reportará ao MMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas comprometem-se a imediatamente informar à Prolata toda a discussão, disputa, controvérsia ou divergência entre as mesmas, resultantes de compromissos, direitos e/ou obrigações decorrentes deste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as notificações e comunicações às empresas deverão ser feitas por escrito e endereçadas aos endereços e pessoas consignadas nos Anexos I, II, III e IV obrigando-se as empresas a notificarem qualquer alteração de tais informações com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O relacionamento existente entre as empresas será de cooperação em nível horizontal, nenhuma das empresas tem poderes para representar ou obrigar a outra a incorrer em qualquer obrigação, contratual ou não.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As empresas e o MMA reconhecem que cada empresa será responsável por seus próprios atos, sem qualquer solidariedade entre elas.

PARÁGRAFO QUARTO – Para o acompanhamento e promoção da implementação da logística reversa das embalagens de aço, estrutura-se grupo quadripartite abaixo descrito:

- a) um membro da Prolata Recicladores e Associados representante da cadeia como fabricante de embalagem;
- b) um membro da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta representante da cadeia como envasador;
- c) um membro da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção representante da cadeia como varejo;
- d) um membro da Associação Brasileira de Embalagem de Aço como representante da cadeia de valor das embalagens de aço e produtos nela envasados.

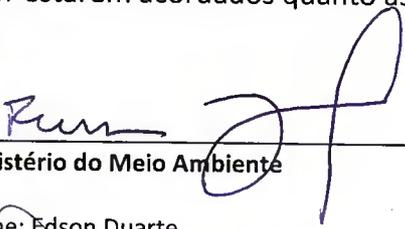
PARÁGRAFO QUINTO – O grupo quadripartite poderá propor alterações estruturais ao no sistema de logística reversa, bem como sugerir novos membros para o acompanhamento das ações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

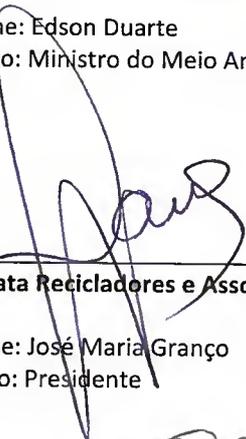
Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem acordados quanto às cláusulas, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor.

Brasília, 21 de dezembro de 2018


Ministério do Meio Ambiente
Nome: Edson Duarte
Cargo: Ministro do Meio Ambiente


Associação Brasileira de Embalagens de Aço -
ABEAÇO
Nome: Thais Fagury de Sá
Cargo: Presidente Executiva


Prolata Recicladores e Associados - Prolata
Nome: José Maria Granço
Cargo: Presidente


Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta -
ABRAFATI
Nome: Antônio Carlos de Oliveira
Cargo: Presidente Executivo


Associação Nacional dos Comerciantes de Material
de Construção - ANAMACO
Nome: Cláudio Elias Conz
Cargo: Presidente Executivo

ANEXO I

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PROLATA RECICLADORES E ASSOCIADOS – PROLATA

Empresa	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço
BAUMHARDT COM. E PART LTDA	JBS	87.137.774/0001-47	R Barao Do Arroio Grande, 192, Arroio Grande, Santa Cruz Do Sul, RS 96830-500
BEEF SNACKS DO BRASIL IND. E COM. S.A.	JBS	08.059.175/0001-86	Av Brigadeiro Faria Lima, 2391, 12 Andar - Conj. 121 - Sala 8, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01452-000
BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS	BRASILATA	61.160.438/0001-21	Rua Robert Bosch, 332/450 - Parque Industrial Thomas Edson - Barra - São Paulo - SP - CEP:01141-010
BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS	BRASILATA	61.160.438/0006-36	Rodovia BR 386, Km 350 - Bairro Estado - CEP 95880-000 - Estrela - F
BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS	BRASILATA	61.160.438/0008-06	Rodovia GO 174, Km 2,2 - Rio Verde - GO

BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS	BRASILATA	61.160.438/0004-74	Rua Historiador Luiz do Nascimento, 510, Bairro Várzea - Recife - PE
CERVIFLAN INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	CERVIFLAN	48.510.937/0001-33	Rua Indubel Nr. 357 - Vila Aeroporto - Guarulhos - São Paulo CEP 07.353
COMPANHIA METALGRAPHICA PAULISTA	CMP	61.161.139/0001-01	AV. RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 500 - Complemento: SALA 1 - TABOAO Cep:07775-240 - CAJAMAR/SP
COMPANHIA METALGRAPHICA PAULISTA	CMP	61.161.139/0004-54	VIA PRINCIPAL 06E, SN, Complemento: QUADRA 9 MODULO 17 - DA Cep:75132-135 - ANAPOLIS/GO
COMPANHIA METALURGICA PRADA	PRADA	56.993.900/0001-31	R ENG FRANCISCO PIT BRITO, 138 - SANTO AMARO - CEP: 04.753-08 PAULO - SP
COMPANHIA METALURGICA PRADA	PRADA	56.993.900/0009-99	AV JOSE ANDRAUSS GASSANI, 1193 - CEP: 38.401-730 - UBERLANDIA/
COMPANHIA METALURGICA PRADA	PRADA	56.993.900/0033-19	ESTM LINS/GUAICARA, S/N, KM 4.5, CEP: 16.400-970, ZONA RURAL SP
COMPANHIA METALURGICA PRADA	PRADA	56.993.900/0031-57	AV JOVENTINO RODRIGUES, 860 - CEP: 72.803-010 - BAIRRO SANTA LUZIANIA - GO
COMPANHIA METALURGICA PRADA	PRADA	56.993.900/0030-76	ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N, CEP: 27.537-000 - POLO INDUSTRIAL RESENDE - RJ
COMPANHIA METALURGICA PRADA	PRADA	56.993.900/0032-38	AV SENADOR SALGADO FILHO - 1241B - CEP: 96.055-740 - BAIRRO T VENDAS - PELOTAS - RS
JBS CONFINAMENTO LTDA.	JBS	09.084.219/0001-90	Av Marginal Direita do Tietê, 500, São Paulo, SP, CEP 05.118-100
JBS EMBALAGENS METÁLICAS LTDA.	JBS	04.109.847/0001-60	Av Marginal Direita do Tietê, 500, São Paulo, SP, CEP 05.118-100
JBS S.A	JBS	02.916.265/0001-60	Av Marginal Direita do Tietê, 500, São Paulo, SP, CEP 05.118-100
LITOGRAFIA VALENÇA LTDA.	VALENÇA	02.712.119/0001-12	Estrada Adhemar Bebiano, 2806 - Inhauma, Rio de Janeiro - RJ, 2076
MAFRIP MATADOURO FRIGORÍFICO S.A.	JBS	13.818.919/0001-39	Rod Ba, 263, Km 167, Zona Rural, Itapetinga, BA, CEP 45700-000
MEAT SNACK PARTNERS DO BRASIL LTDA.	JBS	13.171.927/0001-36	Av Marginal Direita do Tietê, 500, São Paulo, SP, CEP 05.118-100
METALGRÁFICA IGUAÇU S/A	IGUAÇU	80.227.184/0001-66	Rua Minas Gerais, 1231 - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.070-040
METALGRÁFICA IGUAÇU S/A	IGUAÇU	80.227.184/0014-80	Avenida Goianazes, 1285, Jardim Petrópolis - Goiânia - Goiás - CEP 590
METALGRÁFICA ROJEK LTDA	ROJEK	52.502.978/0001-55	Av. Pedro Celestino Leite Penteado, nº 55 - Bairro Empresarial Paole (Jordanésia) - Município: Cajamar - SP - CEP: 07785-540
METALGRÁFICA ROJEK LTDA	ROJEK	52.502.978/0004-06	Av. Jordano Mendes, nº 1.200 - Bairro Jordanésia - Município: Cajamar - SP - CEP: 07776-400
METALÚRGICA MOCOCA S.A.	MOCOCA	52.502.945/0001-05	Rodovia SP 340 - Km 274,74, pista Sul, Distrito Industrial II, em Mocu Estado de São Paulo - CEP 13738-600
METALÚRGICA MOCOCA S.A.	MOCOCA	52.502.945/0007-09	Rua Imaculada Conceição, nº 179, em Mococa, Estado de São Paulo, 13730-420
MIDTONW PARTICIPAÇÕES LTDA	JBS	15.425.899/0001-61	Av Marginal Direita do Tietê, 500, São Paulo, SP, CEP 05.118-100
MÓDULO EMBALAGENS IND E COM LTDA	MÓDULO METALGRAFICA	19.641.539/0001-58	Av. Antonio Simão Firjam, 621 Distrito Industrial - Juiz de Fora - MG C 36.092-000
RENNER HERRMANN S/A	RENNER	92.690.700/0001-73	RODOVIA RS 118, No. 6511 BAIRRO NEOPOLIS 94.100-420 GRAVATA
SILGAN WHITE CAP DO BRASIL LTDA	SILGAN	00.543.035/0001-77	Avenida Fagundes Filho, 191 - 8. andar - cj. 85/88 - Edifício Houston Monte Alegre - CEP - 04304-010 - São Paulo - SP
SILGAN WHITE CAP DO BRASIL LTDA	SILGAN	00.543.035/0002-58	Alameda Poliéster, 501 - Bairro Bortolã - CEP - 37718-001 - Poços de - MG

ANEXO II

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTA - ABRAFATI

Em atendimento ao Edital de Chamamento nº 02/2012 do Ministério do Meio Ambiente, a ABRAFATI apresenta as iniciativas junto às estruturas do PROLATA e os CNPJs das empresas associadas, comprometendo-se a complementar a lista com as demais unidades fabris.

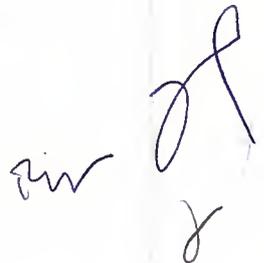
1. Trabalhar na informação, comunicação e sensibilização dos consumidores e usuários, para a compra e utilização adequada das tintas, incentivando o consumo consciente do produto e evitando o desperdício e as sobras;
2. Desenvolver estratégias e ações de comunicação para estimular o adequado encaminhamento das embalagens e dos resíduos de tintas pós-consumo;
3. Promover a capacitação das cooperativas com relação à metodologia de separação dos resíduos de tintas e de suas embalagens;
4. Garantir a adequada destinação dos resíduos de tintas, identificando as principais empresas parceiras para o recebimento e recuperação dos resíduos.

EMPRESA	CNPJ
Acrilex Tintas Especiais	60.779.014/0001-87
AkzoNobel Ltda.	60.561.719/0095-03
	60.561.719/0094-22
AkzoNobel Ltda. [Repintura Automotiva]	60.561.719/0022-58
Anjo Química do Brasil Ltda.	02.921.346/0001-58
Axalta	15.373.395/0001-45
Basf S/A	48.539.407/0073-92
	48.539.407/0075-54
Cartint Indústria e Comércio de Tintas Ltda	01.760.325/0001-35
CD-MAX Indústria e Comércio de Tintas Ltda.	00.777.674/0001-05
Dacar Química do Brasil	78.949.013/0001-07
DOVAC Indústria e Comércio Ltda.	46.928.552/0001-65
ECTX S/A	14.675.270/0002-98
	12.494.872/0001-32
Euroamerican do Brasil Importação Indústria e Comércio Ltda	01.245.930/0003-30
Hidrotintas Indústria e Comércio de Tintas Ltda.	05.477.054/0001-66
Hydronorth S/A	01.618.551/0006-90
Ibratin Indústria e Comércio Ltda.	48.597.074/0001-83
Ibratin Nordeste Ltda.	24.239.931/0001-05
JRI Indústria Goiana de Tintas Ltda.	05.909.938/0001-42
Killing S.A Tintas e Adesivos	91.671.578/0001-25
Luztol Indústria Química Ltda.	00.464.374/0001-68
Maza Produtos Químicos Ltda.	96.230.719/0001-98
Montana Química S/A	60.884.459/0001-27
Nova Rocha	03.005.123/0001-03
PPG Industrial do Brasil Tintas e Vernizes - Ltda	43.996.693/0002-08
PPG Industrial do Brasil Tintas e Vernizes - Ltda [Repintura Automotiva]	43.996.693/0001-27
Renner Herrmann SA	92.690.700/0002-54

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'FA' and 'y'.

Renner Sayerlack S/A	61.142.865/0006-91
Resicolor Indústria de Produtos Químicos Ltda	95.800.637/0001-79
	95.800.637/0009-26
Sherwin Williams do Brasil Industria e Comércio Ltda	60.872.306/0001-60
	60.872.306/0001-61
	60.872.306/0040-76
Skylack Tintas e Vernizes	02.056.701/0001-78
Tintas Alessi Ltda	05.007.043/0001-12
Tintas Hidracor S/A	04.706.416/0001-80
Tintas Iquine Ltda	09.722.463/0001-31
Universo Tintas e Vernizes Ltda	01.254.752/0001-41
Weg Tintas Ltda.	60.621.141/0004-04

ANEXO III
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO – ANAMACO



REGIÃO DO BRASIL	RAZÃO SOCIAL SISTEMA FECOMAC E ACOMAC	CNPJ
Nordeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - Acomac Agreste e Mata Sul de Pernambuco	
Sul - Santa Catarina	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Amurel - Acomac Amurel	07.285.818/0001-47
Nordeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Estado da Bahia - Acomac Bahia	14.514.608/0001-49
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção da Baixada Santista - Acomac Baixada Santista	
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Bento Gonçalves - Acomac Bento Gonçalves	94.728.688/0001-27
Sul - Santa Catarina	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Blumenau e Região - Acomac Blumenau e Região	79.372.405/0001-00
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Camaquã - Acomac Camaquã	
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Campinas e Região - Acomac Campinas e Região	59.015.149/0001-97
Centro-Oeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Campo Grande e Região - Acomac Campo Grande e Região	00.431.328/0001-62
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Campo Mourão - Acomac Campo Mourão	
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Campos Gerais - Acomac Ponta Grossa	07.643.742/0001-84
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Caxias do Sul e Região Nordeste do Rio Grande do Sul - Acomac Caxias do Sul e Região Nordeste	88.893.060/0001-21
Nordeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Estado do Ceará - Acomac Ceará	06.936.389/0001-68
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Centro Oeste Paulista - Acomac Centro Oeste Paulista	05.322.298/0001-70
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Cornélio Procopio - Acomac Cornélio Procopio	06.923.063/0001-04
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Curitiba e Grande Curitiba - Acomac Curitiba e Grande Curitiba	81.104.663/0001-58
Centro-Oeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Distrito Federal - Acomac Distrito Federal	06.019.499/0001-65
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Espírito Santo - Acomac Espírito Santo	31.823.370/0001-52
Centro-Oeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Goiânia - Acomac Goiás	04.899.405/0001-64
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Grande ABCD - Acomac Grande ABCD	10.981.429/0001-60
Sul - Santa Catarina	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Florianópolis e Região - Acomac Grande Florianópolis	75.815.605/0001-30
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Guarapuava e Região - Acomac Guarapuava e Região	04.665.776/0001-81
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Guarulhos e Alto do Tietê	08.776.659/0001-46
Sul - Santa Catarina	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Jaraguá do Sul e Região - Acomac Jaraguá do Sul e Região	06.255.175/0001-26
Sul - Santa Catarina	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Joinville - Acomac Joinville	83.800.375/0001-63
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Jundiaí e Região - Acomac Jundiaí e Região	50.976.158/0001-70
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Litoral Norte - Acomac Litoral Norte	03.602.108/0001-42
Sul - Santa Catarina	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Litoral Norte de Santa Catarina - Acomac Litoral Norte de Santa Catarina	14.200.456/0001-00
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Londrina e Região - Acomac Londrina e Região	04.244.848/0001-17
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Sudoeste do Paraná - Acomac Sudoeste do Paraná	05.690.373/0001-07
Sul - Santa Catarina	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Sul de Santa Catarina - Acomac Sul de Santa Catarina	03.241.606/0001-07
Norte	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Sul do Pará - Acomac Sul do Pará	09.815.617/0001-30
Norte	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Tocantins - Acomac Tocantins	03.878.328/0001-01
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Triângulo Mineiro - Acomac Triângulo Mineiro	04.738.889/0001-99
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Umuarama e Região - Acomac Umuarama e Região	
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Vale do Aço - Acomac Vale do Aço	
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Vale do Gravataí - Acomac Vale do Gravataí	91.339.127/0001-95
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Vale do Iguaçu - Acomac Vale do Iguaçu	
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de São José dos Campos e Litoral Norte - Acomac Vale do Paraíba e Litoral Norte	
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Vale do Paranhana - Acomac Vale do Paranhana	03.209.565/0001-71
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Vale do Rio Pardo e Taquari - Acomac Vale do Rio Pardo e Taquari	04.039.298/0001-02
Nordeste	Associação dos Revendedores de Material de Construção do Vale do São Francisco - Acomac São Francisco	04.563.910/0001-52
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Vale dos Sinos - Acomac Vale dos Sinos	90.831.926/0001-11
Sul - Paraná	Federação da Associação do Comerciante de Material de Construção do Estado do Paraná - Fecomac Paraná	05.578.905/0001-67
Sul - Santa Catarina	Federação da Associação do Comerciante de Material de Construção do Estado de Santa Catarina - Fecomac Santa Catarina	06.859.962/0001-87
Sudeste	Federação da Associação do Comerciante de Material de Construção do Estado de São Paulo - Fecomac São Paulo	7.376.035/0001-79

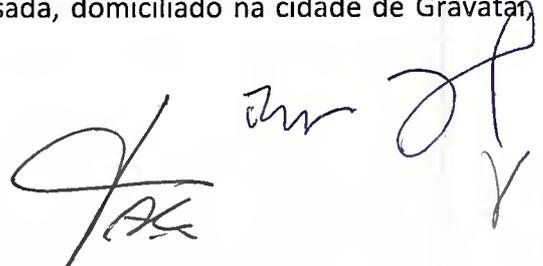
Norte	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Manaus - Acomac Manaus	63.646.459/0001-87
Nordeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Maranhão - Acomac Maranhão	08.198.997/0001-00
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Maringá e Região - Acomac Maringá e Região	80.292.634/0001-02
Centro-Oeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Mato Grosso - Acomac Mato Grosso	03.678.319/0001-69
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Minas Gerais - Acomac Minas Gerais	21.689.509/0001-44
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Noroeste do Paraná - Acomac Noroeste	10.271.555/0001-21
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção Elétrica, Ferragens, Tintas, Madeiras e Vidros de Passo Fundo - Acomac Norte do Passo Fundo	92.406.020/0001-14
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Oeste do Paraná - Acomac Oeste do Paraná	78.106.622/0001-96
Sul - Santa Catarina	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Oeste e Planalto Serrano de Santa Catarina - Acomac Oeste e Planalto Serrano de Santa Catarina	80.632.318/0001-24
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Osasco e Região - Acomac Osasco e Região	09.297.594/0001-64
Norte	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Estado do Pará - Acomac Pará	04.997.767/0001-98
Nordeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Estado da Paraíba - Acomac Paraíba	
Sul - Paraná	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Paranavai e Região - Acomac Paranavai e Região	10.775.368/0001-85
Nordeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Pernambuco - Acomac Pernambuco	11.869.997/0001-37
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Porto Alegre - Acomac Porto Alegre	89.537.997/0001-27
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Presidente Prudente e Região - Acomac Presidente Prudente e Região	05.401.390/0001-25
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Ribeirão Preto e Região - Acomac Ribeirão Preto e Região	56.019.854/0001-74
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Estado do Rio de Janeiro - Acomac Rio de Janeiro	05.293.620/0001-32
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Rio Grande - Acomac Rio Grande	
Nordeste	Associação dos Revendedores de Material de Construção do Rio Grande do Norte - Acomac Rio Grande do Norte	
Norte	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Rondônia - Acomac Rondônia	
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Santa Maria e Região Centro-Oeste - Acomac Santa Maria e Região Centro-Oeste	87.442.208/0001-49
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de São José do Rio Preto e Região - Acomac São José do Rio Preto e Região	05.208.705/0001-12
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de São Paulo - Acomac São Paulo	04.401.339/0001-50
Sul - Rio Grande do Sul	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Sapucaia do Sul - Acomac Sapucaia do Sul	93.849.750/0001-13
Nordeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Sergipe - Acomac Sergipe	03.619.262/0001-27
Sudeste	Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Sorocaba e Região - Acomac Sorocaba e Região	05.445.872/0001-87

[Handwritten signature]

ANEXO IV
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGEM DE AÇO – ABEAÇO

1. BRASILATA EMBALAGENS METÁLICAS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Robert Bosch, 332, inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.438/0001-21, devidamente representada pelo Sr. Tiago Heleno Forte, brasileiro, administrador, casado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Robert Bosch, 450, Barra Funda, portador da carteira de identidade RG nº 20.975.767-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.980.688-47;
2. CANPAC COM. E REP. LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Flausino Gomes, 78 – 9º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 53.638.375/0001-48, devidamente representa pelo Sr. Werner Babbe, suíço, empresário, casado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Flausino Gomes, 78 – 9º Andar, portador da carteira de identidade RG nº W470018-P, inscrito no CPF sob o nº 194.839.888-53;
3. CERVIFLAN INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Indubel, 700, inscrita no CNPJ sob o nº 48.510.937/0001-33, devidamente representa pelo Sr. Vicente Lozargo Filho, brasileiro, empresário, casado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Aguapeí, 35, apto. 31, portador da carteira de identidade RG nº 2.865.485-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 331.984.038-04;
4. COMPANHIA METALGRAPHICA PAULISTA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, 518, cj. 31, inscrita no CNPJ sob o nº 61.161.139/0001-01, devidamente representada pelo Sr. José Villela de Andrade, brasileiro, administrador de empresas, casado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Madre Teodora, 205, portador da carteira de identidade RG nº 25.017.238-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 274.489.548-22;
- 5.
6. EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas, 579 - Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 62.695.036/0001-94, devidamente representada pela Sra. Ana Claudia Sturaro, brasileira, engenheira, casada, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas, 579 - Jardim Paulista, portadora da carteira de identidade RG nº 17.838.191-3, inscrito no CPF sob o nº 184.952558-71;
7. INCOFLANDRES IND. E COM. DE FLANDRES LTDA., com sede na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Paulo Erlei Abrantes, 8800 Três Poços, inscrita no CNPJ sob o nº 56.993.900/0001-31, devidamente representada pelo Sr. Mayron Gomes Gabriel, brasileiro, diretor, casado, domiciliado na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, na Rua Angico, 345 – Cond. Arujazinho, portador da carteira de identidade RG nº 30.273.329-2, inscrito no CPF sob o nº 361.625.278-40;
8. INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S/A., com sede na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, na Rod. BR 101 Norte, Km 53 3.000 Dist. Industrial Abreu e Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.160/0001-60, devidamente representada pelo Sr. Eduardo José Renda, brasileiro, industrial, casado, domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Avenida Bernardo Vieira Melo, 1234 – Ap. 1801, portador da carteira de identidade RG nº 2439200, inscrito no CPF sob o nº 339.588.834-34;
9. JBS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60, devidamente representada pelo Sr. Marcelo Jorcovix, brasileiro, engenheiro, casado, domiciliado na cidade de Santo André,

- Estado de São Paulo, na Rua Piranhas, 50, apto. 42, Torre 1, portador da carteira de identidade RG nº 22.970.356-2, inscrito no CPF sob o nº 119.121.528-86;
10. LITOGRAFIA VALENÇA LTDA., com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Estrada Adhemar Bebiano, 2806, Inhaúma, inscrita no CNPJ sob o nº 02.712.119/0001-12, devidamente representada pelo Sr. Maurício Morato Brasil, brasileiro, industrial, solteiro, domiciliado na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Benjamin Magalhães, 680, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade RG nº 05.909.949-9, inscrito no CPF sob o nº 937.709.527-15;
 11. MEISTER S/A., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, 527 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.688.589/0001-52, devidamente representada pela Sra. Heleny Mendonça Meister, brasileira, empresária, viúva, domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Ribeirão Preto, 248 – América, portador da carteira de identidade RG nº 237215-0, inscrito(a) no CPF sob o nº 468.419.139-34;
 12. METALGRÁFICA IGUAÇU S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 1284, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.184/0001-66, devidamente representada pelo Sr. Roberto de Payrebrune St. Sève Marins, brasileiro, engenheiro, casado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Platanos, 233, casa 1, portador da carteira de identidade RG nº 7745066 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 013.965.998-60;
 13. METALGRÁFICA PALMIRA LTDA., com sede na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, na Rod. BR 040, km 746, s/n – Bairro Água Espreada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.571.721/0001-10, devidamente representada pelo Sr. Pedro Carlos Lopes Ladeira, brasileiro, administrador, casado, domiciliado na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, na Rua Vieira Braga, 82 - Centro, portador da carteira de identidade RG nº 1.106.579 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 235.613.946-04;
 14. METALÚRGICA MOCOCA S.A., com sede na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 274, inscrita no CNPJ sob o nº 52.502.945/0001-05, devidamente representada pelo Sr. Francisco Marcondes Barreto, brasileiro, engenheiro, casado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardoso de Mello Junior, 530- Alto de Pinheiros, portador da carteira de identidade RG nº 6.999.902 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 032.831.148-03;
 15. MÓDULO EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Av. Antonio Simão Firjan, 621, inscrita no CNPJ sob o nº 19.641.539/0001-58, devidamente representada pelo Sr. Marcos Ribeiro Machado, brasileiro, empresário, casado, domiciliado na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua do Imperador, 481, portador da carteira de identidade RG nº M3 931 090 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 634.348.066-87;
 16. NOVALATA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Henry Ford, 215 - Mooca, inscrita no CNPJ sob o nº 74.396.318/0001-70, devidamente representada pelo Sr. Ronaldo Pires Martins, brasileiro, advogado, casado, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Calado, 81 - Vila Regente Feijó, portador da carteira de identidade RG nº 281986861, inscrito no CPF sob o nº 278.283.568-89;
 17. RENNEN HERMANN S.A., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Av. Assis Brasil, 3966, inscrita no CNPJ sob o nº 92.690.700/0001-73, devidamente representada pelo Sra. Daniele Heirinch, brasileira, engenheira, casada, domiciliado na cidade de Gravataí,



- Estado de Rio Grande do Sul, na Rod. RS 118, 6511, portador da carteira de identidade RG nº 5.033.691.261, inscrita no CPF sob o nº 894.729.930-87;
18. SILGAN WHITE CAP DO BRASIL LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fagundes Filho, 191, 8º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.543.035/0001-58, devidamente representada pelo Sr. Dirciney Tadeu Zagato, brasileiro, economista/administrador de empresas, casado, domiciliado na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, 970, apto 91, portador da carteira de identidade RG nº 4.371.660-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 234.243.978-49;
19. THE VALSPAR CORPORATION LTDA., com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estr. dos Casa, 5050 – Portaria 2, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.544/0001-92, devidamente representada pelo Sr. Carlos Campos, brasileiro, engenheiro, casado, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estr. dos Casa, 5050.

ANEXO V
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NA FASE 1 E CRONOGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

No que tange ao aumento da quantidade, em peso, de reciclagem das embalagens de aço, o programa contemplará, na FASE 1, as seguintes cidades, podendo se estender para as respectivas regiões metropolitanas:

- Belo Horizonte (MG);
- Brasília (DF);
- Cuiabá (MT);
- Curitiba (PR);
- Fortaleza (CE);
- Natal (RN);
- Porto Alegre (RS);
- Recife (PE);
- Rio de Janeiro (RJ);
- Salvador (BA); e
- São Paulo (SP).

A expansão do programa para as regiões metropolitanas poderá incluir a implantação de PEVs, e/ou Centros Prolata e/ou o apoio a Cooperativas nestas áreas.

Para implementação das atividades do Prolata previstas, neste Termo de Compromisso, serão necessários o cumprimento dos cronogramas de atividades como seguem:

Cronograma de atividades para cumprimento de metas FASE 1:

Atividade - Cronograma de Metas	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14
Realização de convênio com a Rede Pública de ensino	Apresentação da atividade				Negociação do convênio				Workshop de implementação					
Realização de campanhas educativas	Criação da campanha								Implementação da campanha					
Capacitação e treinamento das cooperativas	Levantamento de cooperativas parceiras										Início do treinamento			
Investimento em cooperativas	APÓS A ETAPA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (atrelado a relatório de necessidades)													
Criação de centro Prolata de Reciclagem	ANTES DO CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DE METAS (vide figura 4)													
Fixação de preço da sucata de lata											Preço fixado trimestralmente			
Realização de parcerias com municípios														
Realização de parcerias com varejo	Apresentação do modelo de atividade				Negociação da parceria				Efetivação e início					

Cronograma de implementação Centro Prolata de Reciclagem:

Atividade - Centro Prolata	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14
Mapeamento de locais para centro Prolata														
Escolha de local para instalação centro Prolata														
Aquisição de máquinas e equipamentos														
Reforma do local escolhido														
Contratação de mão de obra														
Treinamento de mão de obra														
Instalação de equipamentos														
Divulgação para a comunidade														
Início das atividades														

ANEXO VI PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL APRENDENDO COM O LATAÇO

APRENDENDO COM O LATAÇO

JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA

A sociedade se desenvolveu e se sofisticou muito no último século, deparando-se atualmente com as consequências deste crescimento desgovernado que afeta a todos nós, em dois aspectos: o ambiental e o sócio cultural.

Educar para o Consumo Consciente é desenvolver uma visão crítica e responsável de seu papel enquanto cidadão e consumidor, para que saiba discernir, escolher com fundamento e propriedade os bens e serviços que irá utilizar e tenha consciência de seus direitos e responsabilidades, possibilitando a construção de uma sociedade mais justa, solidária e responsável, melhorando a qualidade de vida de todos os cidadãos, sem degradar o seu entorno.

A ABEAÇO, via Programa Aprendendo com o Lataço, deve antecipar-se e ir além das inerentes obrigações de uma instituição sem fins lucrativos, atuando de forma a melhorar a qualidade de vida de seus parceiros e sociedade em geral através da educação.

RESUMO

Destinado ao público escolar, o "Programa Aprendendo com o Lataço", foi lançado em Agosto de 2007, numa parceria entre a Associação Brasileira de Embalagens de Aço (ABEAÇO) e a Pé na Estrada Projetos em Educação, tendo como objetivo principal a **Educação para o Consumo Consciente**.

A Educação para o Consumo Consciente busca o desenvolvimento de uma visão crítica e responsável do papel do cidadão enquanto consumidor, assim sendo ele poderá escolher com fundamento e propriedade bens e serviços, num exercício de consciência de direitos e responsabilidades que

possibilitam a construção de uma sociedade mais justa, solidária e responsável, melhorando a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Desde seu início, o Programa propõe ao público infanto-juvenil que dentro de uma simples ação como a de comprar, observando cuidadosamente os produtos e seus tipos de embalagens, está uma ação de responsabilidade que pode influenciar no mundo de hoje e de amanhã. O “Programa Aprendendo com o Lataço”, se insere no contexto de atividades lúdico-educativas aplicadas dentro do próprio espaço escolar.

As atividades levam o participante a criar hipóteses partindo de sua realidade, sobre origem, processo e destino de alguns produtos, destacando a interdependência nas cadeias produtivas, assim proporcionando o repensar da ação do homem no consumo.

Para tanto são utilizados meios diversificados e dinâmicos como maquete, kit com a cadeia produtiva da lata de aço e oficina de reutilização de latas conduzidas por educadores especialmente preparados. Desde o início, o programa Aprendendo com o Lataço já atendeu mais de 150mil crianças e adolescentes na educação para o consumo consciente.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS

- Trabalhar o conceito de sustentabilidade e cidadania.
- Oferecer informações básicas para formação de um consumidor consciente e responsável.
- Conscientizar sobre os direitos e deveres do consumidor.
- Proporcionar atividades práticas complementando disciplinas do currículo escolar.
- Valorizar o trabalho humano em toda cadeia produtiva.

CONTEÚDOS

- Educação para consumo consciente;
- Os setores da economia: primário, secundário e terciário.
- Cadeias produtivas: origem, processo e destino.
- A conservação e manipulação dos alimentos.
- A embalagem na indústria.
- A responsabilidade de cada um em relação à questão do lixo e a importância da reciclagem.

ATIVIDADES

Maquete de Lá Pra Cá:

A maquete é construída em forma de uma lata com cerca de 1 metro de altura por 1,20m de largura, que quando aberta se transforma numa mesa. No seu tampo temos uma imagem representando vários ambientes passando por cenários rurais e urbanos.

Na maquete são trabalhados os setores da economia e a importância do descarte seletivo de resíduos.

A História da Lata – Ciclo de Vida:

Através de matérias-primas de fabricação do aço e da embalagem de aço, a história da lata é montada com a participação e envolvimento de todos, desde a extração do minério de ferro até sua transformação em um produto e sua destinação ambientalmente adequada.

Oficina de sucata:

Através da reutilização de latas de aço pós consumo, são confeccionados brinquedos para uso da criança como:

Pé de Lata;

Bilboquê;

Telefone sem fio;

Fantochê.

Após as atividades são entregues, a todos os participantes, cartilhas instrutivas com as Verdades e Mentiras sobre a Lata de Aço, incluindo conteúdos de educação ambiental e alimentação saudável.

A INCRÍVEL VIAGEM AO MUNDO ESCURO

RESUMO

O projeto “**A Incrível Viagem ao Mundo Escuro**” é uma peça de teatro infantil, que leva ao público a mensagem sobre a importância de nossos atos para com o futuro do planeta. A apresentação dura cerca de 1 hora e é focada em escolas públicas ou particulares para crianças de 4 a 12 anos.

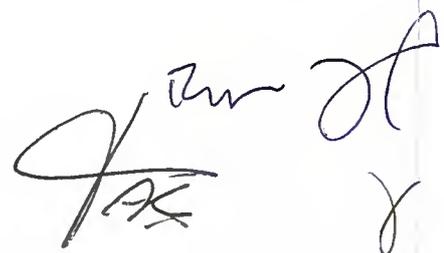
Desde o início das apresentações, já foram atendidas mais de 130mil crianças e adolescentes.

APRESENTAÇÃO

O espetáculo “**A Incrível Viagem ao Mundo Escuro**” faz parte do Programa “Aprendendo com o Lataço”, lançado em agosto de 2007, pela ABEAÇO – Associação Brasileira de Embalagens de Aço - uma organização sem fins lucrativos, que tem como, um de seus objetivos, a conscientização sobre o Consumo Consciente e Responsável - recurso transformador da cultura de uma sociedade. Com a necessidade e vontade de ampliar o programa e se comunicar de maneira lúdica e divertida com o público das mais variadas faixas etárias e classes sociais, nasceu, em outubro de 2010, o espetáculo “**A Incrível Viagem ao Mundo Escuro**” que de forma bastante envolvente, por meio das artes cênicas, mostra e conscientiza crianças, adolescentes, adultos e idosos sobre a importância de nos preocuparmos em conjunto com o futuro de nosso planeta.

O planejamento inicial direcionou esforços e apresentações para as escolas públicas e particulares, além de instituições como os CEUs das Zonas Leste e Norte de São Paulo, regiões bastante populosas e carentes em programas e projetos culturais e de conscientização ambiental. A ABEAÇO é responsável pela montagem do espetáculo e coordenação geral da equipe e por 100% do investimento. No início de 2011, o espetáculo recebeu também o apoio institucional da rede de varejo Magazine Luiza, mas sem investimento financeiro.

OBJETIVOS



O objetivo principal do espetáculo “A Incrível Viagem ao Mundo Escuro” é proporcionar ao público, através da valorização das artes cênicas e da cultura, um espetáculo divertido, criativo e dinâmico, com conteúdos que induzem à reflexão e conscientização sobre a importância de nossos atos para contribuir com o futuro do planeta. Mostra como simples ações do nosso dia-a-dia podem influenciar na qualidade de vida desta e das próximas gerações, abordando temas relacionados à sustentabilidade, desastres ambientais, reciclagem, e também sobre a importância dos contos de fadas, leitura e valores éticos.

A peça conta a história de um garoto que procura por sua irmã desaparecida. Ao descobrir que ela está perdida no Mundo Escuro, um lugar sujo e poluído, ele e seu boneco de lata iniciam uma aventura alucinante para encontrá-la e tornar o planeta saudável outra vez.

Durante a apresentação do espetáculo “A Incrível Viagem ao Mundo Escuro”, são passadas informações básicas para a formação de um consumidor consciente e responsável, sobre a valorização das ações humanas como cidadãos atuantes e a importância de como estas ações podem influenciar o mundo de hoje e de amanhã.

Este projeto leva o acesso à cultura nas regiões populosas e carentes em programas culturais e em conscientização ambiental, além de incentivar a continuidade de ações que contribuam para o desenvolvimento da própria comunidade. Por se tratar de um tema que abrange a multidisciplinaridade, alcança questões culturais, econômicas e sociais.

PROPOSTA DE CONVÊNIO COM PODER PÚBLICO

1. RESUMO DA PROPOSTA

O presente Plano está fundamentado no programa Aprendendo com o Lataço ABEAÇO e tem a finalidade de fornecer subsídios para ações pedagógicas lastreadas no consumo consciente, reciclagem, sustentabilidade e alimentação saudável. Todo o material tem como base a embalagem de aço, foco da associação, e a dinâmica das ações concentrada para a sensibilização de professores, educadores, coordenadores, orientadores e funcionários das escolas e/ou instituições de ensino. O programa ABEAÇO Aprendendo com o Lataço auxilia na busca da consolidação de princípios pedagógicos, na definição das políticas institucionais e na definição dos objetivos para solidificar a posição da escola como entidade formadora de profissionais aptos a desempenhar um papel transformador na sociedade. Reafirmamos através das ações desenvolvidas o compromisso de atuar em função das necessidades da escola, onde a corresponsabilidade é fundamental, na busca permanente da melhoria do conhecimento compartilhado oferecido.

2. PRIORIDADE

Como prioridade elencamos professores e educadores para a sensibilização através de workshops semestrais a serem definidos entre as partes. Os workshops de sensibilização terão como base as ferramentas gratuitas disponibilizadas no site www.lataco.com.br e a peça de teatro “A Incrível Viagem ao Mundo Escuro”. Os compromissos estabelecidos, as ações e as atividades desenvolvidas serão desencadeadas por todos os envolvidos (equipes de trabalhos, professores, funcionários e alunos).

A caracterização de cada ação será estabelecida pelas equipes de trabalho e pelos professores, coordenadores e diretores, com base no diagnóstico situacional, nas análises dos contextos

internos e externos, onde foram levantadas as forças e fragilidades, as oportunidades e as ameaças que envolvem a escola no seu processo de ensino aprendizagem no tocante aos temas reciclagem, sustentabilidade, meio ambiente e alimentação saudável envolvendo latas de aço. As ações de conscientização, a capacitação continuada dos docentes e alunos e a busca de por alternativas que atraiam a comunidade para escola são pontos de reflexão utilizados para a formulação deste plano.

3. MISSÃO

Capacitar o educando para o exercício da cidadania em sala de aula proporcionando-lhe a oportunidade de desenvolver o saber, o saber fazer, o saber ser e o saber conviver em harmonia com o meio escolar partilhando a vivência com alunos e a comunidade.

Formar competência profissional com propósito de contribuir para a inclusão lúdica de temas como meio ambiente, sustentabilidade, consumo consciente, reciclagem e alimentação saudável envolvendo latas de aço.

4. PRINCÍPIOS E VALORES

Reconhecer a responsabilidade das instituições de ensino na sociedade, preparar o cidadão para o mundo sustentável, promover o bem estar geral da comunidade e dedicar ao desenvolvimento da cultura. O foco principal será a transferência de valores aos alunos, neles concentrar-se-á o resultado dos esforços de sensibilização. A sensibilização será prioritária e ferramenta para mudanças no ambiente escolar, sendo determinante na conscientização da comunidade do entono.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A sociedade se desenvolveu e se sofisticou muito no último século, deparando-se atualmente com as consequências deste crescimento desgovernado que afeta a todos nós, em dois aspectos: o ambiental e o sócio cultural.

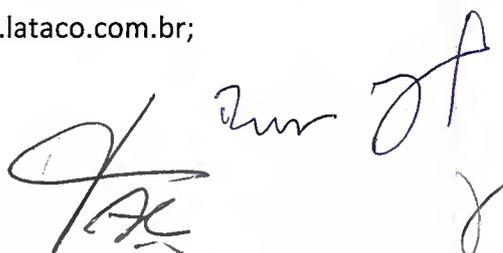
Educar para o Consumo o Consciente é desenvolver uma visão crítica e responsável de seu papel enquanto cidadão e consumidor, para que saibam discernir, escolher com fundamento e propriedade os bens e serviços que irão utilizar e tenham consciência de seus direitos e responsabilidades, possibilitando a construção de uma sociedade mais justa, solidária e responsável, melhorando a qualidade de vida de todos os cidadãos, sem deteriorar o seu entorno.

A ABEAÇO, via Programa Aprendendo com o Lataço, deve antecipar-se e ir além das inerentes obrigações de uma instituição sem fins lucrativos, atuando de forma a melhorar a qualidade de vida de seus parceiros e sociedade em geral através da educação.

OBJETIVO:

Fornecer subsídios para ações pedagógicas lastreadas no consumo consciente, reciclagem, sustentabilidade e alimentação saudável envolvendo latas de aço.

- Expandir o conceito de Educação para consumo consciente;
- Maximizar o uso da ferramenta gratuita do site www.lataco.com.br;



- Trabalhar o conceito de sustentabilidade;
- Trabalhar os conceitos conservação e manipulação dos alimentos enlatados;
- Trabalhar o conceito da importância da embalagem na indústria alimentícia;
- Trabalhar a responsabilidade de cada um em relação à questão do lixo e a importância da reciclagem;
- Trabalhar a lata como recurso ecologicamente correto e vantagens em sua utilização;
- Ministrando workshops de sensibilização de educadores, formando profissionais das várias áreas do saber com a capacidade de exercer a cidadania no mundo contemporâneo;
- Preparar o educando para trabalhar como agente sensibilizador e transformador;
- Participar ativamente de ações sociais e culturais que integrem o seu corpo docente, discente e funcionários com a comunidade local;
- Possibilitar a expressão de diferentes linhas de pensamentos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Auxiliar na busca da consolidação de princípios pedagógicos, na definição das políticas institucionais e na definição dos objetivos para solidificar a posição da escola como entidade formadora de profissionais aptos a desempenhar um papel transformador na sociedade.
- Atuar em função das necessidades da escola, onde a corresponsabilidade é fundamental, na busca permanente da melhoria do conhecimento compartilhado oferecido.

PÚBLICO ALVO:

Professores e educadores para a sensibilização através de workshops semestrais a serem definidos entre as partes.

METODOLOGIA:

Sensibilizar por meio de workshops semestrais a serem definidos entre as partes. Os workshops de sensibilização terão como base as ferramentas gratuitas disponibilizadas no site www.lataco.com.br e a peça de teatro "A Incrível Viagem ao Mundo Escuro". Os compromissos estabelecidos, as ações e as atividades desenvolvidas serão desencadeados por todos os envolvidos (equipes de trabalhos, professores, funcionários e alunos). A caracterização de cada ação será estabelecida pelas equipes de trabalho e pelos professores, coordenadores e diretores, com base no diagnóstico situacional, nas análises dos contextos internos e externos, onde foram levantadas as forças e fragilidades, as oportunidades e as ameaças que envolvem a escola no seu processo de ensino aprendizagem no tocante aos temas reciclagem, sustentabilidade, meio ambiente e alimentação saudável envolvendo latas de aço.

As ações de conscientização, a capacitação continuada dos docentes e alunos e a busca de por alternativas que atraiam a comunidade para escola são pontos de reflexão utilizados para a formulação da proposta.

11

ANEXO VII CENTRO PROLATA DE RECICLAGEM

INTRODUÇÃO

O setor industrial de embalagens de aço, através da ABEAÇO – Associação Brasileira de Embalagem de Aço -, reuniu-se, em janeiro de 2012, para formalizar o modelo de Programa Preliminar Permanente de Reciclagem de Latas de Aço, o qual proporcionará a destinação adequada de latas de aço pós-consumo de maneira eficiente e viável técnica, ambiental e economicamente para toda a cadeia de valor de latas de aço pós-consumo.

O Programa Permanente de Reciclagem de Latas de consiste em desenvolvimento de projeto integrado de divulgação, promoção, incentivo à reciclagem de latas de aço e definição de modelo de negócios para implantação de centros de reciclagem-modelo.

Para viabilizar o Programa, a ABEAÇO constituiu o Prolata Recicladores e Associados, uma associação sem fins lucrativos a qual é formada pela cadeia de valor dos fabricantes de latas de aço no Brasil.

RESPONSABILIDADES

A ABEAÇO assumirá como responsabilidades para o bom funcionamento do programa:

- coordenação geral do sistema;
- fonte única de informações internas e externas;
- negociações com geradores de sucatas de aço pós-consumo;
- elaboração de estatísticas;
- gestão do "Comitê de Reciclagem";
- fixação dos preços a serem pagos pela sucata entregue nos centros.

Os Associados do Prolata terão como responsabilidades:

- definir e aprovar estratégia de marketing dos "Centro Prolata" (CP);
- estabelecer bases para negociação de compra direta da sucata entre siderúrgica e cooperativas;
- aprovar as contas e demonstrações financeiras do "CP";

- deliberar sobre destinação das sobras da “CP”;
- aprovar orçamento anual.

OBJETIVOS

O macro objetivo do Programa de descarte espontâneo de latas de aço pós-consumo é estar de acordo com políticas federal, estaduais e municipais, criar subsídios para facilitar o sistema de logística reversa de latas de aço no Brasil, incrementar índice de reciclagem de embalagens de aço, formar e capacitar cooperativas, educar para o consumo consciente e formalizar o sistema de reciclagem de latas de aço pós-consumo como seguem:

- implantar e operar, em qualquer parte do território nacional, centros de reciclagem de materiais de aço, principalmente latas de aço pós-consumo, podendo adquirir sucata de terceiros e, posteriormente, vender materiais reciclados a usinas siderúrgicas e demais indústrias que utilizam aço na elaboração de embalagens e outros produtos;
- atuar na formação, capacitação, treinamento e especialização de pessoas físicas e jurídicas para desenvolvimento da atividade de coleta, separação, embalagem ou transporte de sucata;
- assessorar pessoas físicas e jurídicas, inclusive associações e cooperativas, na implantação e operação de centros de reciclagem de materiais de aço;
- estimular a coleta e reciclagem de materiais de aço, principalmente latas de aço pós-consumo, inclusive por meio da organização, apoio ou patrocínio de cursos, conferências, seminários, palestras, publicações e projetos de qualquer natureza, que poderão ou não ser gratuitos; e
- acompanhar o desenvolvimento do mercado local e internacional de reciclagem, e obter dados e apurar estatísticas sobre o consumo, a reutilização e a reciclagem de embalagens de aço, principalmente latas de aço pós-consumo.

Para realizar seus objetivos institucionais, o Prolata poderá levantar recursos junto a entidades públicas ou privadas, receber doações, sub-rogações, patrocínios, legados, subvenções, auxílios e aluguéis, bem como adquirir bens móveis e imóveis.

METAS

O Programa Permanente de Reciclagem de Latas de Aço tem como metas:

- tomar iniciativa perante obrigações das políticas de resíduos sólidos;
- abrir canal direto junto ao público em geral, através dos centros de reciclagem;
- gerar estatísticas confiáveis sobre reciclagem do aço;
- aumentar índices de coleta de embalagens usadas para a maximização dos espaços em aterros controlados, maximização de recursos naturais e contribuir para a geração e aumento de renda nas cooperativas;
- valorizar a sucata de aço;
- ampliar conhecimento sobre as embalagens de aço junto aos consumidores;

g) reforçar ação institucional junto aos governos, ambientalistas, educadores e formadores de opinião.

Para atingir os objetivos e metas do Programa Permanente, o Prolata Reciclagem e a ABEAÇO constituirão o primeiro Centro Modelo de Reciclagem de Latas de Aço Pós Consumo do país.

O primeiro Centro Modelo localiza-se em São Paulo, capital, por concentrar o maior mercado consumidor do país. Tem capacidade inicial de processamento 2.000 toneladas de latas de aço pós-consumo por mês podendo expandir para o processamento de 5.000 toneladas de latas de aço pós-consumo/mês. O primeiro centro seguiu cronograma de implementação estimado em 10 semanas corridas.

O investimento inicial contempla não só aplicação em equipamentos, como também planejamento, contratação de consultoria especializada, capacitação das primeiras cooperativas, contratação de mão de obra, plano de marketing e investimento em campanha local para promoção da reciclagem da lata de aço e preparo de materiais de apoio (cartilhas, site, imã, sacolas). O investimento para replicação do Centro Modelo é bastante reduzido, podendo ser viabilizado por qualquer município.

Planilha Base de Investimento para Implantação de Centro Modelo de Reciclagem de Latas de Aço

ITEM	INVESTIMENTO (R\$)
1- Balança de chão 3,0 Ton 1,20x3,00 mts	5.500
1.1- Balança de chão 5,0 Ton 2,20x4,00 mts	9.500
2- Prensa para pacotes 40x40 ou 50x50 (Prensa JTMX-250 T-3000 K)	19.000
3- Tesouras TJMX-30/320	21.000
4- Veículo leve Mod K2400	38.000
5- 5 Caçambas 27 M ³	30.000
6- Equipamentos de infra-estrutura e escritório	6.000
Total Estimado	129.000

Os recursos obtidos pelo Prolata são integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos, com exceção dos centros implementados por terceiros os quais apenas prestarão contas a Associação.

O Centro Modelo funciona como entreposto de recebimento de latas de aço pós-consumo enviadas por qualquer elo da cadeia, seja envasador, consumidor, varejo, cooperativa, catador os quais serão

remunerados por quilo de material entregue limpo. O material beneficiado pelo Centro será destinado à siderurgia que assumirá compromisso de compra do material em cumprimento às políticas vigentes.

A RECICLAGEM DA LATA DE AÇO NO BRASIL

A importância da sucata

O segmento de latas de aço, o qual converte, anualmente, cerca de 430mil toneladas de aço para a fabricação de embalagens, segundo dados do IABr (Instituto Aço Brasil), organizou, em parceria com as siderúrgicas, desde 1991, um sistema de recolhimento espontâneo de latas de aço pós-consumo.

O aço pós-consumo é ingrediente necessário e fundamental para a fabricação de novo aço, visto que em altos fornos convencionais faz-se necessária a alimentação com 20 a 30% de sucata para o funcionamento e em processos de produção de aços menos puros, como os destinados à construção civil (aços longos), os altos fornos podem trabalhar com 100% de sua capacidade com sucata de aço, barateando a liga e maximizando o uso de recursos naturais.

Siderúrgicas precisam alimentar os altos fornos para a produção de novo aço, por isso desde meados dos anos 90 investiram em centros de beneficiamento e compra do metal pós-consumo. Hoje, a Gerdau é a maior recicladora da América Latina, seguida da Arcelor Mittal.

Os centros de beneficiamento de aços pós-consumo, localizam-se em todo o território nacional, os quais recebem o aço, incluindo as latas pós-consumo, separam, classificam o material e beneficiam de acordo com o tipo (corte, prensa, limpeza). Só no estado de São Paulo são cinco centros mais uma siderúrgica com capacidade para atender muito além da demanda estadual, visto que só a unidade siderúrgica de Araçariguama, é capaz de reciclar cinco vezes mais a capacidade de todo o aço pós-consumo gerado por embalagens anualmente no país.

Ao utilizar sucata ferrosa em seu processo produtivo, as siderúrgicas reduzem o uso de energia necessária no processo de produção de aço e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa. Além disso, geram oportunidades de trabalho a milhares de pessoas por meio de uma extensa cadeia de coleta e processamento de sucata para reciclagem.

De onde vem a sucata

A maior parte da sucata reciclada provém de materiais que deixam de ser úteis à sociedade, como fogões, geladeiras, carros velhos e latas de aço pós-consumo. Esses materiais são reaproveitados e transformados em novos produtos de aço. As siderúrgicas reciclam também o aço resultante do processo produtivo das indústrias, como a automotiva, de embalagens e de eletrodomésticos.

As siderúrgicas beneficiam, hoje, 46,7% de embalagens pós-consumo, segundo dados não auditados, totalizando cerca de 170mil toneladas de aço – aumento significativo desde o início do programa onde eram beneficiadas aproximadamente 17,5% das embalagens de aço pós-consumo.

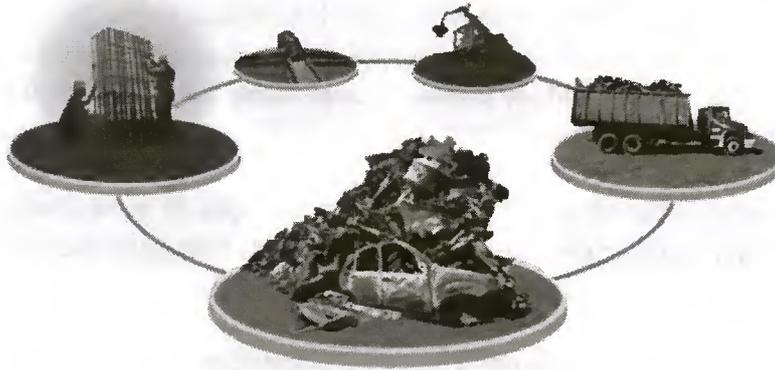
Só no estado de São Paulo o programa gera renda para mais de 3mil famílias, as quais vivem da sucata do metal aço.

Ciclo da Sucata

- 1 **SUCATA**
- 2 TRANSPORTE
- 3 CLASSIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO
- 4 PRODUÇÃO DO AÇO
- 5 CONSUMO

Materiais obsoletos, como carros e fogões velhos, e o aço resultante do processo

produtivo de indústrias como a automotiva e de eletrodomésticos, são separados e tratados,

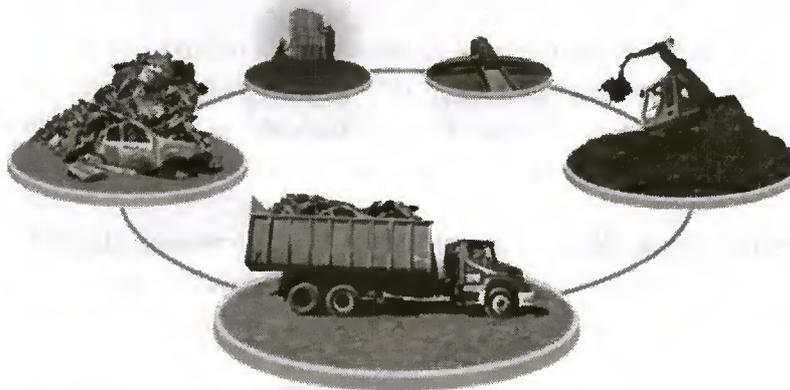


Ciclo da Sucata

- 1 SUCATA
- 2 **TRANSPORTE**
- 3 CLASSIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO
- 4 PRODUÇÃO DO AÇO
- 5 CONSUMO

Através de seus pontos de recebimento e de sua rede de transporte, é coletado

tanto o material obsoleto, quanto as sobras do processo produtivo das indústrias.



Handwritten signatures and initials.

Ciclo da Sucata

- 1 SUCATA
- 2 TRANSPORTE
- 3 **CLASSIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO**
- 4 PRODUÇÃO DO AÇO
- 5 CONSUMO

Toda a sucata recebida é classificada, separada e processada.

Após essa operação ela está pronta para ser transformada em aço novamente.

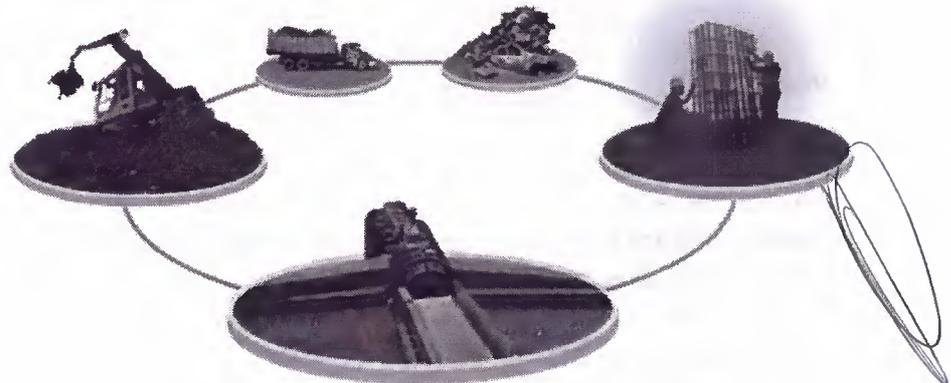


Ciclo da Sucata

- 1 SUCATA
- 2 TRANSPORTE
- 3 CLASSIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO
- 4 **PRODUÇÃO DO AÇO**
- 5 CONSUMO

Nas usinas, a sucata é fundida junto a outros elementos e transformada em aço líquido. O aço líquido passa por diversas etapas do

processo produtivo e dá origem aos mais variados produtos para atender à construção civil, à agropecuária e a indústria.



[Handwritten signature]

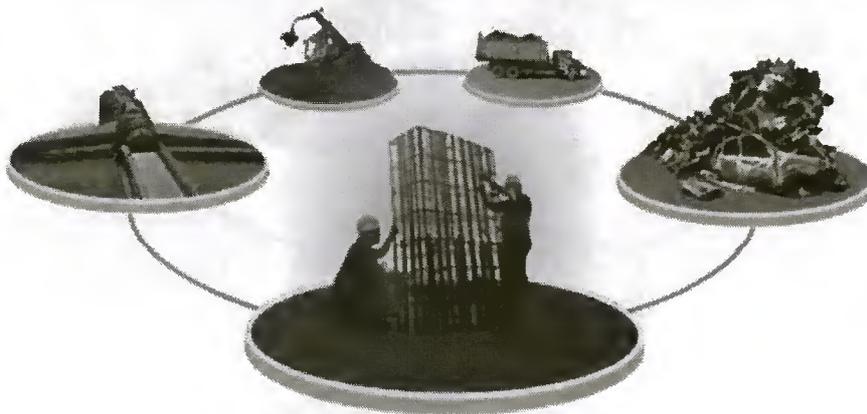
[Handwritten signature]

Ciclo da Sucata

- 1 SUCATA
- 2 TRANSPORTE
- 3 CLASSIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO
- 4 PRODUÇÃO DO AÇO
- 5 **CONSUMO**

Os novos produtos de aço são consumidos pela sociedade até tornarem-se novamente obsoletos. Quando chegam ao fim de sua vida

útil são reciclados outra vez dando início a um novo ciclo. O aço pode ser reciclado infinitas vezes sem nunca perder suas propriedades.



O ciclo de vida da sucata de aço no país é bastante rápido, após o descarte e separação do material o consumo é imediato pelas usinas siderúrgicas. A revalorização do material é feita em um dia.

Rede de captação e beneficiamento de sucata

O sistema de captação de sucata é feito em mais de duzentos pontos espalhados por todo o Brasil. A rede de fornecedores de sucata abrange:

- Indústrias;
- Sucateiros; e
- Cooperativas.

Melhorias no Sistema

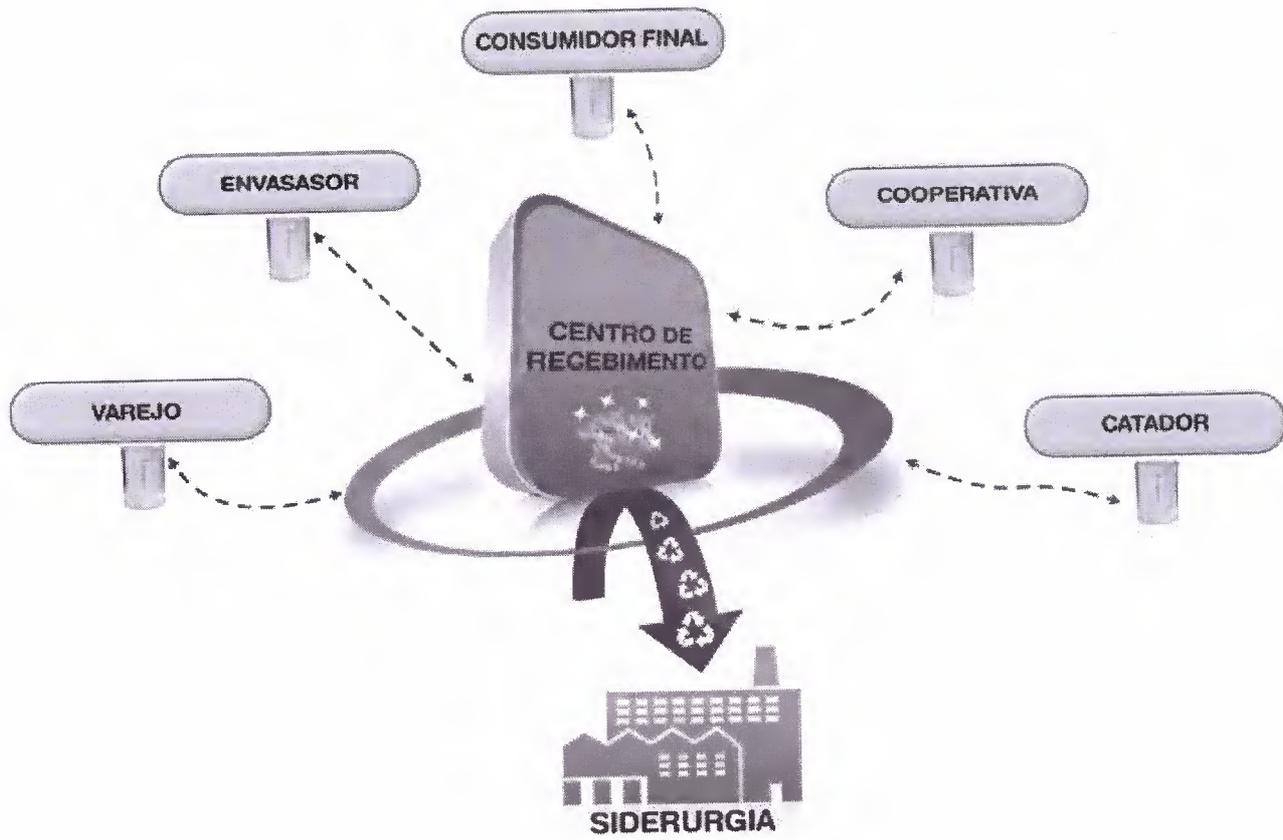
De acordo com as novas políticas estaduais e federal de resíduos sólidos, a ABEAÇO – Associação Brasileira de Embalagens de Aço – em parceria com fabricantes de lata e matérias primas para a confecção de embalagens uniram esforços e lançaram, em janeiro de 2012, o programa de centros de beneficiamento exclusivo para latas de aço.

Os centros, denominados Centros Prolata, foram idealizados depois de inúmeras visitas e pesquisa em países com índices de reciclagem de latas de aço bem sucedidos.

O primeiro centro, inaugurado em outubro de 2013, localiza-se em São Paulo e tem como principal objetivo o beneficiamento de latas de aço pós-consumo.

A intenção, com a criação dos novos centros, é elevar os índices de reciclagem das latas de aço, reduzir os volumes nos aterros e maximizar o uso de recursos, estimulando o descarte seletivo e coleta das embalagens de aço, visto que possuem valor comercial. O programa Prolata, ainda, investirá na capacitação de cooperativas com o objetivo em fomentar a coleta e triagem das latas de aço, e fornecerá dados de coleta, descarte e reciclagem de latas de aço no Brasil.

Figura representativa do Centro Prolata Reciclagem



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

